



# CORREGEDORIA RELATÓRIO DE GESTÃO JANEIRO/DEZEMBRO - 2020



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

# Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## Relatório de Gestão 2020

## ***MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES***

1. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações é um órgão da administração federal direta, criado em 12 de maio de 2016 com a Medida Provisória nº 726, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.
2. A área de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações envolve os seguintes assuntos:
  - a) políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;
  - b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
  - c) política de desenvolvimento de informática e automação, política nacional de biossegurança, espacial e nuclear; e
  - d) controle da exportação de bens e serviços sensíveis; dentre outras.
3. Há 16 (dezesseis) unidades de pesquisa da Administração Direta que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informações-MCTI. São elas:
  - a. Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF);
  - b. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);
  - c. Centro de Tecnologia Mineral (CETEM);
  - d. Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
  - e. Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI);
  - f. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
  - g. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);
  - h. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
  - i. Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
  - j. Instituto Nacional de Tecnologia (INT);
  - k. Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA);
  - l. Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC);
  - m. Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST);
  - n. Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG);

- o. Observatório Nacional (ON); e
- p. Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA).

4. Atualmente, o MCTI é órgão supervisor de 12 (doze) entidades da Administração Indireta, listadas a seguir:

- q. Agência Espacial Brasileira (AEB);
- r. Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- s. Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
- t. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- u. Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio);
- v. Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT);
- w. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA);
- x. Subsecretaria de Conselhos e Comissões (SGCC);
- y. Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC S/A);
- z. Indústrias Nucleares do Brasil (INB);
- aa. Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (NUCLEP);
- bb. Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT).

5. Para atingir suas missões, o Ministério conta ainda, em sua estrutura, com 06 (seis) organizações sociais, a saber:

- cc. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE);
- dd. Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);
- ee. Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA);
- ff. Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii);
- gg. Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM); e
- hh. Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

6. A relevantíssima missão do Ministério é produzir conhecimento e riquezas para o Brasil, de modo a contribuir para a qualidade de vida dos brasileiros. Sua área de competência foi estabelecida pelo Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, compreende a política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão, serviços postais, telecomunicações e radiodifusão, políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação, planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação, política de desenvolvimento de informática e automação, política nacional de biossegurança, política espacial, política nuclear, controle da exportação de bens e serviços sensíveis, e articulação com os governos dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade civil e com órgãos do governo federal para estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.
7. Importante anotar que em 10 de junho de 2020, foi editada a Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, criando os Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, e a este ficaram vinculadas a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebrás).
8. Em 14 de agosto de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

## A CORREGEDORIA

9. A Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações — CORREG, unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal instituído pelo Decreto nº. 5.480/2005, atua na supervisão das atividades de prevenção e apuração de responsabilidades disciplinares e de responsabilização de entes privados no âmbito das unidades de pesquisa e demais órgãos vinculados ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, subordina-se administrativamente à Assessoria Especial de Controle Interno — AECI e, tecnicamente, ao órgão central do referido

Sistema – a Controladoria – Geral da União – CGU.

10. Sem embargo das atribuições estabelecidas no art. 5º do Decreto nº. 5.480, de 30 de junho de 2005, para a realização do seu *mister*, além da interação com os órgãos e entidades do Ministério, a corregedoria atua na idealização de ações voltadas à conscientização da Casa visando à prevenção de erros e irregularidades identificados de ofício ou indiretamente, procede ao juízo de admissibilidade e realiza a apuração de denúncias e representações; instaura e conduz investigações e sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos de responsabilização de pessoas jurídicas de celebrar Termos de Ajustamento de Conduta e julgar a conduta de servidores e empregados da Casa, nos limites de sua competência, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Portaria Ministerial nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, alterada pela Portaria nº. 217/2019).

## I – DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

11. Com o Decreto nº 10.463 de 14 de agosto de 2020, que aprovou a reestruturação do então MCTI, ocorreu a ampliação da estrutura da Corregedoria, o que propiciou também a expansão de sua estrutura administrativa e a ampliação e o aprimoramento de suas atividades e processos de trabalho. Atualmente, conta com 03 (três) Coordenações, a saber: Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE; Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU e Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação - COPNO.

12. A **Coordenação de Procedimentos Correcionais – COCRE** é a unidade responsável pela apuração da conduta disciplinar dos servidores e empregados da Casa (por meio de procedimentos de ajustamento de condutas, sindicâncias e processos administrativos disciplinares), bem como pelos processos de responsabilização de empresas por meio da Investigação Preliminar e do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instituídos em nosso ordenamento jurídico com a entrada em vigor da Lei nº. 12.846/2013 e do Decreto nº. 8.420/2015.

13. Já a **Coordenação de Juízo de Admissibilidade e Julgamento – COAJU** é a responsável, pela análise prévia de denúncias, representação e demais processos encaminhados à Corregedoria. Nesse papel, verifica, além da presença de mínimos de autoria e materialidade para fins de apuração no âmbito disciplinar e de responsabilização

de empresas, o procedimento adequado para tanto.

14. Por fim, compete à **Coordenação de Planejamento, Normas e Capacitação – COPNO**, a análise e elaboração de normativos visando à padronização de procedimentos e organização de fluxos de trabalho, bem como à prestação de contas sobre os resultados alcançados pela unidade.

15. É com a finalidade de apresentar os resultados obtidos no desenvolvimento dessas atividades que se orienta o presente relatório.

16. Em 2019, a Corregedoria contava com o total de 5 servidores, 1 terceirizado e 1 estagiário.

17. Atualmente a Corregedoria conta com uma equipe constituída por 14 (quatorze) pessoas – a Corregedora, 3 (três) Coordenadores (Coordenador de Procedimentos Correccionais, Coordenador de Planejamento, Normas e Capacitação e Coordenadora de Juízo de Admissibilidade e Julgamento), 1 (um) assessor, 1 (um) Chefe de Divisão de Apoio, 2 (dois) Analistas em Ciência e Tecnologia, 1 (um) Motorista Oficial e 1 (um) Agente Administrativo, além de 04 (quatro) colaboradores de empresa terceirizada, que auxilia no apoio administrativo. Isso representa um acréscimo de 50% por cento na composição de sua equipe de trabalho, demonstrando que os esforços desta unidade na estruturação do órgão têm proporcionado ótimos resultados.

## II – DOS RESULTADOS OBTIDOS

### A) DA ATUAÇÃO PREVENTIVA

18. No que tange à sua atuação **preventiva**, além da atuação constante junto às áreas da Casa quando provocada, esta Corregedoria, no período de janeiro a novembro de 2020, deu continuidade ao **Programa CRG-Capacita**, promovendo a capacitação do Ministério, suas entidades vinculadas e de outros órgãos parceiros. Em função da pandemia do COVID-19, ficou frustrada a execução de cursos presenciais, a exemplo do Curso de Deveres e Responsabilidades Administrativas dos Agentes Públicos voltado a gestores, servidores e empregados públicos como ação preventiva, objetivando a conscientização de todos sobre suas responsabilidades.

19. O **Programa CRG-Capacita** foi desenvolvido para aumentar a percepção dos servidores sobre as questões regulamentares, normativas e disciplinares que norteiam as suas atividades cotidianas, com vistas a minorar erros, impropriedades e prevenir a prática de irregularidades.

20. Durante os treinamentos foram tratados temas referenciados na Lei nº. 8.112/1990 e legislação complementar.

21. Em 2019, as ações de capacitação resultaram no treinamento de 744 (setecentos e quarenta e quatro) servidores de órgãos parceiros e, especialmente, deste Ministério em Brasília/DF, além de 934 (novecentos e trinta e quatro) servidores de suas unidades de pesquisa com sede no Rio de Janeiro, Recife e São Paulo (dados até dezembro/2019), perfazendo o total recorde de **1.678 (mil seiscentos e setenta e oito) pessoas**, dentre gestores, servidores e empregados do Ministério, que à época estava junto com o ministério das Comunicações.

20. Em 2020, relativamente à capacitação, houve uma significativa redução em função da pandemia do COVID-19, pois ficou frustrada a execução de cursos presenciais, a exemplo do Curso de Deveres e Responsabilidades Administrativas dos Agentes Públicos, voltado para gestores, servidores e empregados públicos objetivando a conscientização de todos os agentes do Ministério.

21. Ainda assim, até novembro de 2020 foram capacitados **887 servidores** em procedimentos correccionais, inclusive no que tange à apuração de casos envolvendo pessoas jurídicas, conforme se detalhará adiante.

## **B) DA ATUAÇÃO CORRECCIONAL**

22. A atuação da Corregedoria no que toca às apurações correccionais envolve servidores e empregados públicos e pessoas jurídicas que mantêm relação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Para melhor compreensão de suas atividades, os procedimentos em trâmite na Corregedoria envolvem o seguinte:

a) **Processos em fase de análise prévia ou de admissibilidade** - referem-se aos casos em análise na Corregedoria a partir de demandas internas ou externas, a exemplo de denúncias, representações de órgãos de controle e auditoria, dentre outras.

b) **Procedimentos correccionais pendentes de instauração** - trata-se das situações que já foram objeto de exame prévio em que já conclusão pela instauração de um procedimento correccional investigativo ou punitivo em face de um agente público e, ou pessoa jurídica.

c) **Procedimentos correccionais em andamento** - trata-se de investigações ou procedimentos disciplinares ou de responsabilização de pessoas jurídicas instaurados pela Corregedora ou pelo Sr. Ministro de Estado.

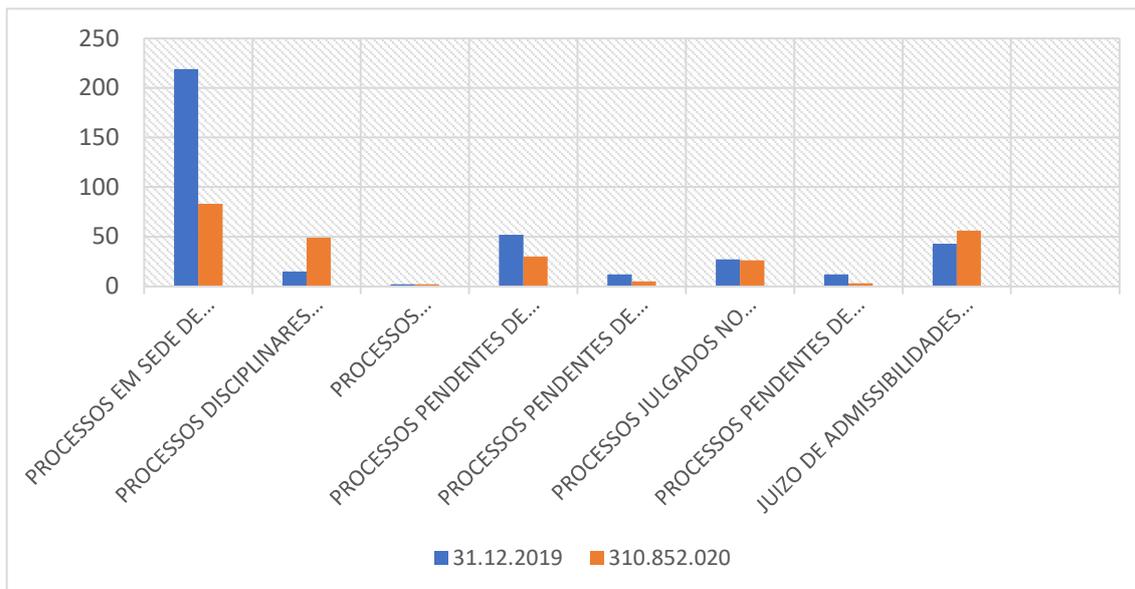
d) **Procedimentos correccionais concluídos e pendentes de julgamento** - referem-se aos procedimentos investigativos ou punitivos (disciplinares ou de responsabilização de entes privados) concluídos pelas respectivas Comissões, mas pendentes de julgamento pela autoridade competente.

e) **Procedimentos correccionais julgados** - processos investigativos ou punitivos julgados pelo arquivamento, instauração de novos processos ou aplicação de sanções a agentes públicos ou empresas.

23. Com o presente Relatório, demonstrar-se os resultados do trabalho da Corregedoria para cada uma das fases mencionadas. A tabela 1 e o quadro 1 abaixo demonstram de forma, resumida, a situação dos processos correccionais em 2019 e de janeiro a novembro de 2020.

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO 31.12.2019	SITUAÇÃO 30.11.2020	VARIAÇÃO %
PROCESSOS EM SEDE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	219	83	-62,0
PROCESSOS DISCIPLINARES EM INSTRUÇÃO PELA CORREGEDORIA DO MCTI	15	49	226,6
PROCESSOS RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS EM INSTRUÇÃO	2	2	-
PROCESSOS PENDENTES DE INSTAURAÇÃO	52	30	-42,3
PROCESSOS PENDENTES DE INSTAURAÇÃO RELATIVOS AO ASSUNTO DE AFASTAMENTO IRREGULAR DO PAÍS	12	5	-58,3
PROCESSOS JULGADOS NO ÂMBITO DO MCTIC	27	26	-3,7
PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO	12	3	-75,0
JUIZO DE ADMISSIBILIDADES REALIZADOS	43	56	30,2

**Tabela 1:** Situação dos processos em 2019 e de janeiro a novembro de 2020.



**Quadro 1:** Situação dos processos em 2019 e de janeiro a novembro de 2020.

24. O quantitativo de processos instaurados e em curso nesta Corregedoria cresceu **226,6%** até novembro de 2020 em comparação com todo o ano de 2019, mesmo não tendo havido incremento na força de trabalho permanente da unidade correcional. Passou de 15 (quinze) para 49 (quarenta e nove) processos em andamento, o que refletiu no quantitativo de processos pendentes de instauração, que teve redução de 42,6% passando de 52 para 30 processos.

25. Em 2019, foram julgados 27 (vinte e sete) procedimentos correcionais pela Corregedoria, enquanto que, de janeiro a novembro de 2020, foram julgados 26 (vinte e seis) processos, dentre estes, 12 (doze) eram pendentes de julgamento do exercício anterior.

26. O resultado apurado demonstra um acréscimo significativo na produtividade da unidade, especialmente como resultado das iniciativas desta Corregedoria de obter parcerias junto às unidades de pesquisa da Casa visando à composição das Comissões, da padronização e normatização dos processos e procedimentos internos da unidade, bem como da realização de treinamentos que, ao capacitar os servidores para atuarem em procedimentos correcionais, pode ter auxiliado no tratamento mais objetivo e certo quanto às apurações, reduzindo o tempo do trâmite processual.

## B.1 - Dos processos em fase de juízo de admissibilidade

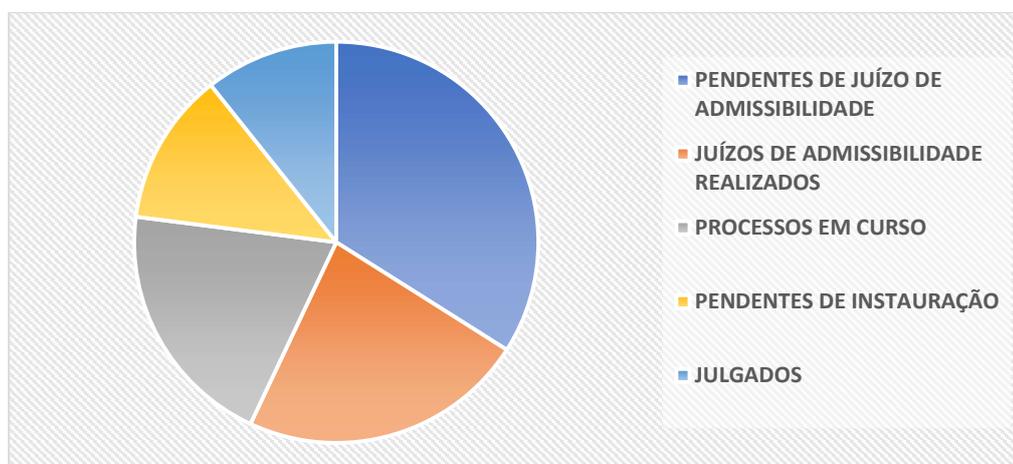
27. Em 2019, o estoque de processos para análise prévia era de 219 (duzentos e dezenove) casos e, ao final daquele exercício, haviam sido realizadas 39 (trinta e nove) análises.

28. Conforme se observa na **Tabela 1**, no período de janeiro a novembro de 2020, houve uma diminuição expressiva de **62%** no total de processos na fase de juízo de admissibilidade, tendo em vista o Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, que recriou o Ministério das Comunicações, anteriormente vinculado a esta Pasta, e para ele transferiu a competência para a investigação e o processamento dos casos que tramitavam nesta unidade.

29. Porém, o volume analisado de processos no período de janeiro a novembro de 2020, perfaz o total de **56 (cinquenta e seis)**, o que corresponde um aumento de 30% do total analisado em 2019, e demonstra um considerável aumento de produtividade em sede de juízo de admissibilidade, especialmente em virtude da lotação de 2 (dois) novos colaboradores na Coordenação de Juízo de Admissibilidade desta Corregedoria.

TIPO	QUANTIDADE	%
PROCESSOS PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	83	34,1
JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADES REALIZADOS	56	22,9
PROCESSOS EM CURSO	49	20,1
PROCESSOS PENDENTES DE INSTAURAÇÃO	30	12,3
JULGADOS	26	10,6
<b>TOTAL</b>	<b>244</b>	<b>100,00</b>

**Tabela 2:** Situação até novembro de 2020.



**Quadro 2:** Situação até novembro de 2020.

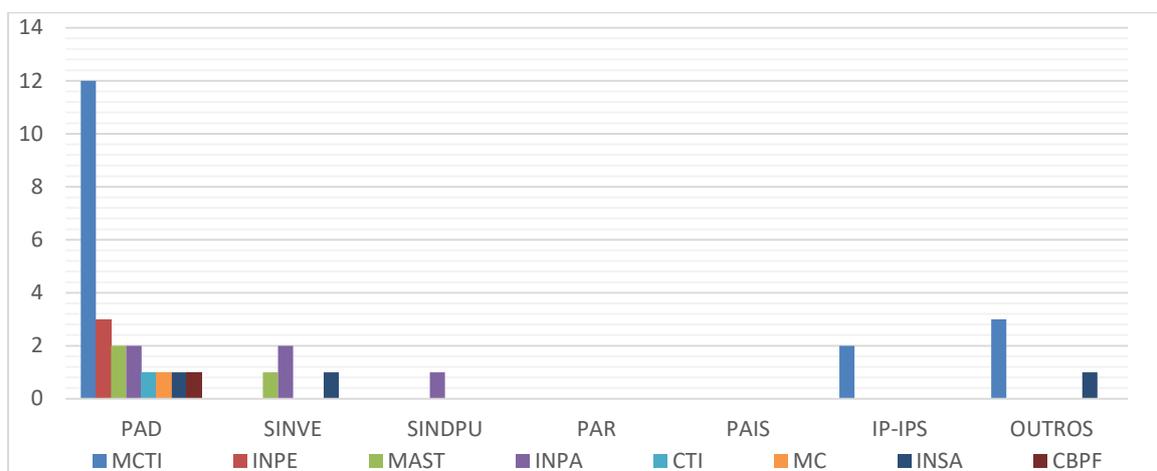
## B.2 - Dos procedimentos correcionais pendentes de instauração

30. Em 31/12/2019, havia 41 processos pendentes de instauração, enquanto em 30 de novembro de 2020, havia 30 processos, correspondendo uma redução de 27% em relação ao ano anterior. Destes 23 processos, ou 88% são relativos Processos Administrativos Disciplinares – PAD (Tabela 3).

31. Dos 30 processos, a maior parte se refere às licitações e contratos, e convênios.

PROCESSOS PENDENTES DE INSTAURAÇÃO – COCRE									
TIPO	MCTI	INPE	MAST	INPA	CTI	MC	INSA	CBPF	TOTAL
PAD	12	3	2	2	1	1	1	1	23
SINVE	0	0	1	2	0	0	1	0	4
SINDPU	0	0	0	1	0	0	0	0	1
PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IP-IPS	2	0	0	0	0	0	0	0	2
OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>30</b>

Tabela 3: Situação em 30 de novembro de 2020.



Quadro 3: Situação até novembro 2020.

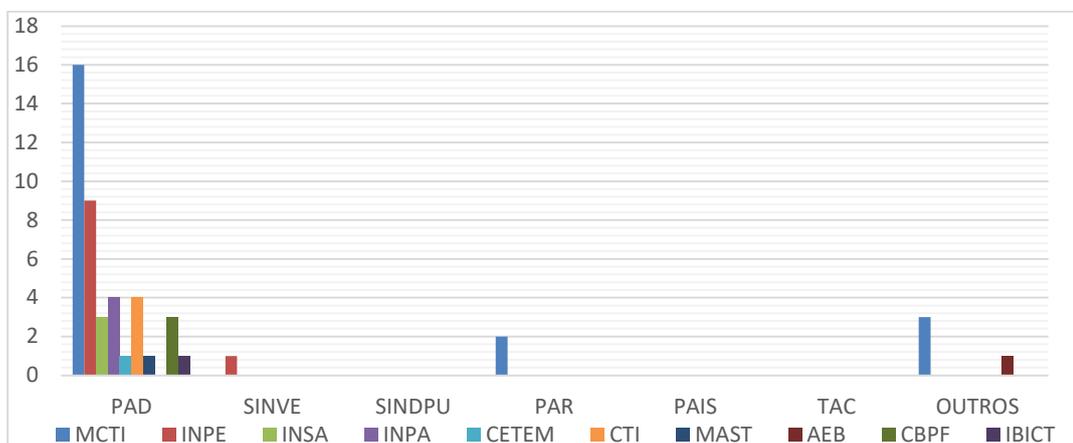
## B.3 - Dos procedimentos em curso

32. Atualmente, encontra-se em curso na Corregedoria do MCTI, 49 (quarenta e nove) processos, como demonstrado na Tabela 4. Desse total, 21 deles se referem a fatos ocorridos no âmbito dos órgãos do Ministério em Brasília, e os outros 28, a situações envolvendo seus órgãos de pesquisa presentes nas demais unidades da federação.

33. Do total dos processos em curso, 80% deles são de Processos Administrativos Disciplinares – PAD. Encontra-se em curso, ainda, 2 (dois) Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.

PROCESSOS EM CURSO NA COCRE											
TIPO	MCTI	INPE	INSA	INPA	CETEM	CTI	MAST	AEB	CBPF	IBICT	TOTAL
PAD	16	9	3	4	1	4	1	0	3	1	42
SINVE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SINDPU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PAI's	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IP-IPS	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	4
TOTAL	21	10	3	4	1	4	1	1	3	1	49

Tabela 4: Situação em 30 de novembro de 2020.



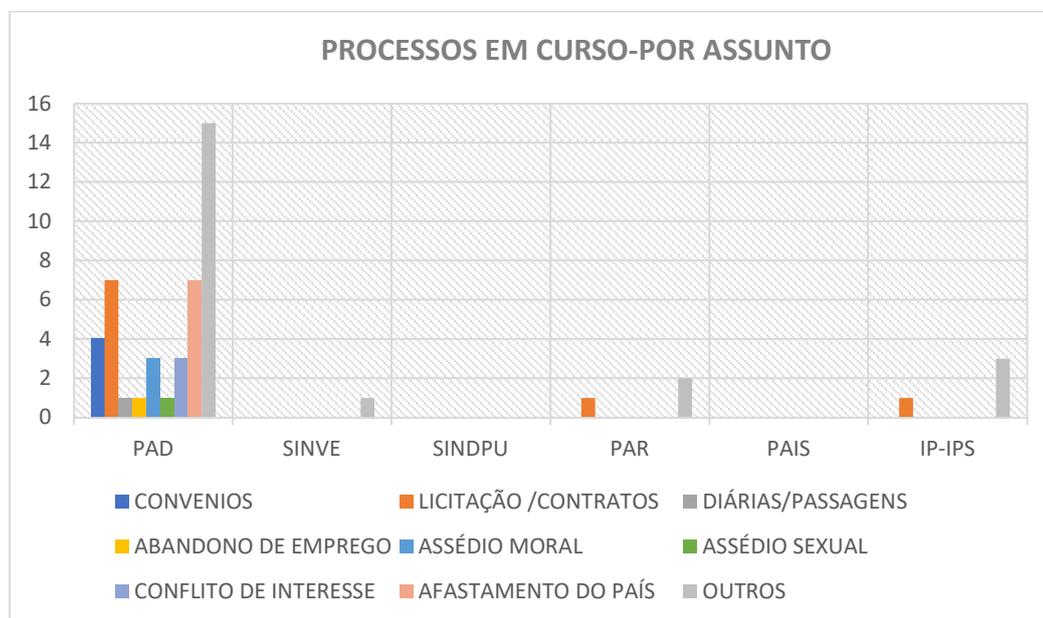
Quadro 4: Situação em 30 de novembro de 2020.

34. Conforme consta da tabela 4, dos 49 processos em curso, 20 (vinte) deles, ou seja, 50% foram instaurados até novembro de 2020; os demais, por óbvio, foram instaurados em exercícios anteriores. Setenta e nove por cento (79%) são relativos aos órgãos vinculados à sede do MCTI e os demais, cerca de 21%, referem-se às suas unidades de pesquisa.

35. Quanto à temática envolvida, verifica-se que dos processos em curso instaurados no período de janeiro a novembro de 2020, o assunto "licitações e contratos" correspondeu a 16,4%, o tema "convênios", a 8,3%, enquanto que as representações referentes a "assédio moral" e o "exercício de atividades privadas conflitantes com o interesse público" correspondeu a 14%. Veja a tabela 5 a seguir:

PROCESSOS EM CURSO								
ASSUNTO	PAD	SINVE	SINDPU	PAR	PAIS	IP-IPS	TOTAL	%
Convênios	4	0	0	0	0	0	4	8,3
Acordos	0	0	0	0	0	0	0	-
Ajustes	0	0	0	0	0	0	0	-
Licitação/Contrato	7	0	0	0	0	1	8	16,4
Diárias/Passagens	1	0	0	0	0	0	1	2,0
Abandono de emprego	1	0	0	0	0	0	1	2,0
Prejuízo patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	-
Assédio moral	3	0	0	0	0	0	3	6,1
Assédio sexual	1	0	0	0	0	0	1	2,0
Conflitos de interesse	3	0	0	0	0	0	3	6,1
Afastamento do país	7	0	0	0	0	0	7	14,3
Outros	15	1	0	2	0	3	21	42,8
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>49</b>	

Tabela 5: Temas mais recorrentes no período de janeiro a novembro 2020.



Quadro 5: Temas mais recorrentes no período de janeiro a novembro de 2020.

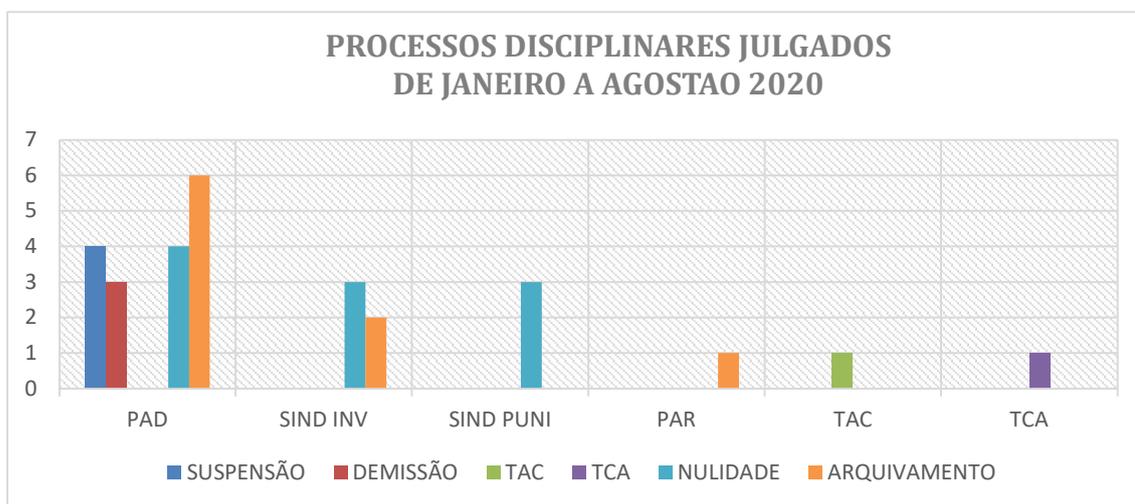
## B.4 - Dos processos disciplinares julgados

36. Em 2019, foram julgados 27 (vinte e sete) processos, e de janeiro a novembro de 2020, foram julgados 26 processos (tabela 7), sendo que 17 deles (83%) são relativos a PAD's, os quais resultaram na aplicação de 3 (três) penalidades expulsiva e 4 (quatro) suspensões.

PENALIDADE	PAD	SIND INV	SIND PUNI	PAR	TAC	TCA	TOTAL	%
ADVERTÊNCIA	-			-	-	-	-	-
SUSPENSÃO	4						4	14,8
DEMISSÃO	3*						3	11,1

TAC	-			-	-	1	1	3,7
TCA	-			-	1	-	1	3,7
NULIDADE	4	3	2	-	-	-	9	37,1
ARQUIVAMENTO	6	2		1			8	29,6
<b>TOTAL</b>							<b>26</b>	<b>100,0</b>

**Tabela 6:** Resultados dos procedimentos correccionais no período de janeiro a novembro de 2020.



**Quadro 6:** Relação de processos julgados no período de janeiro a novembro de 2020

37. Registre-se que não ocorreram casos de prescrição da ação disciplinar nos anos de 2019 e 2020, tampouco reintegrações, o que demonstra o empenho desta unidade correccional na obtenção de resultados efetivos ao longo desse período, tendo em vista o reduzido número de servidores aliado à crescente demanda a que se encontra submetida esta Corregedoria.

### C. Da capacitação no âmbito correccional

38. Em 2019, foram treinados, dentre gestores, servidores e empregados públicos, **1.678 (mil seiscentos e setenta e oito)**; dentre estes, 934 (novecentos e trinta e quatro) referem-se a servidores das unidades de pesquisa da Casa com sede no Rio de Janeiro, Recife e São Paulo.

39. Em 2020, foram realizados 4 (quatro) cursos de capacitação, conforme tabela 7 abaixo, na modalidade à distância, que resultaram no treinamento de **887 (oitocentos e oitenta e sete)** servidores e empregados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e de órgãos parceiros, a exemplo do Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério da Justiça, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

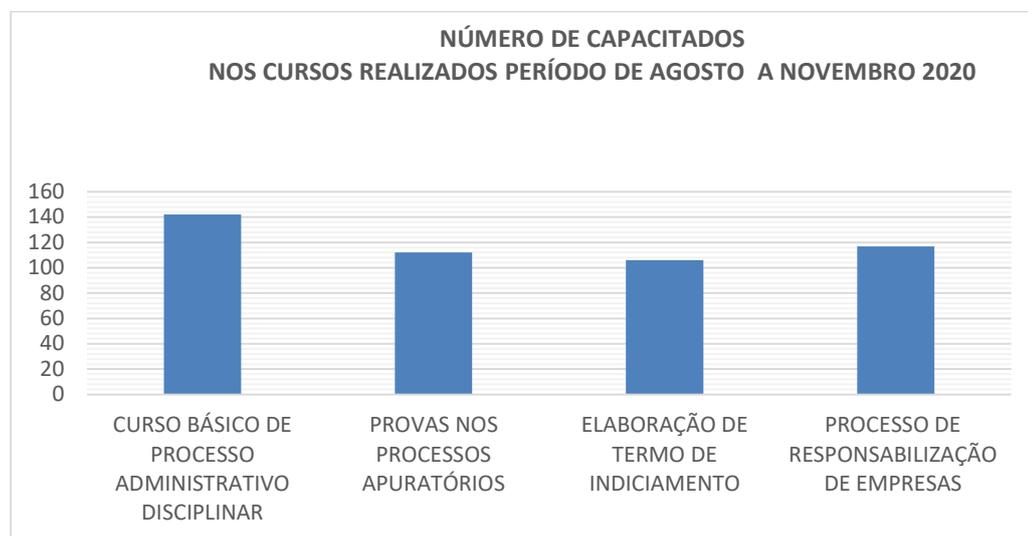
– DNIT, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – INCMBIO e Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

CURSOS – 1º Semestre	Nº CAPACITADOS	%
CURSO BÁSICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	76	18,5
PROVAS NOS PROCESSOS APURATÓRIOS	82	20,0
ELABORAÇÃO DE TERMO DE INDICIAMENTO	89	21,7
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	98	23,9
PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS	65	15,9
TOTAL	410	100,0

**Tabela 7:** Relação dos treinamentos realizados no período de janeiro a junho de 2020

CURSOS – 2º Semestre	Nº CAPACITADOS	Modalidade
CURSO BÁSICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR + PROVAS NOS PROCESSOS APURATÓRIOS	142	EAD
ELABORAÇÃO DE TERMO DE INDICIAMENTO	112	EAD
CURSO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	106	EAD
CURSO PAD AVANÇADO + CASOS PRÁTICOS	117	EAD
Total:	477	EAD

**Tabela 8:** Relação dos treinamentos realizados no período de julho a dezembro de 2020



**Quadro 7:** Número de capacitados nos treinamentos realizados no período de agosto a novembro de 2020

QUANTIDADE DE CAPACITADOS POR ANO		
	2019	2020
Quantidade de Capacitados	1678	887

**Tabela 9:** Comparativo de capacitados nos anos de 2019 e 2020

## **D. Das outras ações e seus resultados**

40. A fim de recrutar servidores e empregados interessados em compor investigações e procedimentos correcionais no âmbito desta Corregedoria, esta unidade expediu **CONVITE** direcionado a todo o Ministério, iniciativa que se mostrou bastante exitosa e teve como resultado, a adesão de 10 (dez) servidores, os quais foram liberados por suas respectivas chefias para auxiliarem a Corregedoria e participaram dos cursos de capacitação realizados ao longo de 2020 por esta unidade correcional, de modo a se aprimorarem e capacitarem para atuarem em processos desta unidade.

41. Além disso, no período de janeiro a dezembro de 2020, ao buscar uniformizar e aprimorar os seus processos e procedimentos, a Corregedoria elaborou minuta de 8 (oito) atos normativos; 3 (três) deles foram diretamente publicados pela corregedoria – Ordens de Serviço CORREG nº. 01/2020, nº. 02/2020 e nº. 03/2020, enquanto os demais foram submetidos à análise jurídica para fins de publicação em sede ministerial.

42. Em razão do Projeto CRG - Capacita iniciado em 2019 com o curso de "Deveres e Responsabilidades Administrativas dos agentes públicos", esta Corregedoria iniciou em 2020, outras ações a ele relacionadas, a saber:

a) "VC SABIA" – Publicação semanal, dirigida a todo o corpo funcional do MCTI com orientações acerca das normas legais e regulamentares que estabelecem deveres e proibições que devem ser observadas por todos os agentes públicos. Em 2020 foram feitas 22 Publicações;

b) "INFORME DE CORREGEDORIA" – Publicação semanal, direcionada especialmente aos servidores e empregados da Casa que atuam em investigações e procedimentos correcionais em curso na Corregedoria, quanto às normas, métodos, técnicas e procedimentos que envolvem a condução de investigações e processos punitivos em face de servidores, empregados e pessoas jurídicas. Em 2020 foram feitas 27 Publicações;

c) Capitaneou o lançamento da “**Campanha de Integridade do MCTI: Faça o certo!**”, realizado em novembro de 2020, com a publicação do “*Guia Prático de Conduta dos Servidores e Empregados do MCTI*”, elaborado pela Corregedoria em parceria com outras unidades da Casa e de órgão parceiro;

d) Em parceria com Ministério da Economia foram realizados 02 (duas) lives. A primeira sobre Sigilo e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a segunda sobre Conduta de Agentes Públicos em Ano Eleitoral x Conflitos de Interesse.

e) Propôs ao Ministério, a formalização da política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito das unidades de pesquisa e demais órgãos vinculados à Pasta – em andamento);

f) Propôs ao Ministério, a instituição do Núcleo Técnico de Mediação de Conflitos e a adoção da mediação como forma consensual de resolução de conflitos interpessoais entre os seus agentes públicos colaboradores (autoridades, servidores, empregados e demais funcionários) – em andamento.

g) Propôs ao Ministério, a formalização de procedimento visando estabelecer vantagens ou prêmios aos servidores da Casa que atuarem em comissões investigativas e punitivas no âmbito da Corregedoria (em análise pela Secretaria-Executiva).

## CONCLUSÃO

43. Ante o exposto, a avaliação que se faz é de que, em que pese o momento excepcional vivido em razão da pandemia, que afetou a todos, verifica-se que os resultados alcançados no período de janeiro a novembro 2020 foram bastante significativos e demonstram os crescentes avanços que esta Corregedoria tem observado no incremento da qualidade e da eficiência dos trabalhos correccionais desenvolvidos no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações – MCTI.

44. O esforço constante no aprimoramento de sua atividade correccional tem gerado frutos bastante positivos, entretanto, em razão da demanda, houve a necessidade da Corregedoria dispor de um maior número de colaboradores para continuar a exercer as suas competências com excelência, qualidade, tempestividade e eficiência.

45. Nesse sentido, em que pese a gestão ter adotado ações de melhoria e providências para tanto, ainda existe a necessidade de se elevar o quantitativo de servidores atualmente lotados na Corregedoria.

46. Sendo o que se apresenta para o momento, a Corregedora agradece o total apoio que recebe do Ministério e suas unidades de pesquisa, em especial de sua autoridade

máxima, o Sr. Ministro de Estado, e da Assessoria Especial de Controle Interno, unidade a que está diretamente subordinada.

47. Diante das informações relatadas, submeto o presente Relatório à consideração da Assessoria Especial de Controle Interno e do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

**ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**  
Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações